



DECRETO Nº 6.133

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.452.015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 200.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 200.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de outubro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv